



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANITA GARIBALDI**

**PORTARIA Nº 31/2019**

**ALINE AVILA FERREIRA DOS SANTOS, Juíza Substituta, em atuação na Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi e, assim, Diretora do Foro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e seus parágrafos do Código de Normas da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no prédio, desde a madrugada da data corrente, o que causou a impossibilidade do regular funcionamento administrativo e do andamento dos processos e das audiências;

CONSIDERANDO que, em contato telefônico com a distribuidora de energia (CELESC), não houve informações sobre a previsão de normalização do serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender a fluência dos prazos processuais da unidade/cartório estabelecida no Fórum da Comarca de Anita Garibaldi no dia 31 de outubro de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º O atendimento e funcionamento do plantão judiciário, disposto na Portaria n. 545/2019-DF, permanecem inalterados.

Encaminhem-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça e à Direção do Foro, em atendimento ao disposto no artigo 93, §§ 2º e 3º, do Código de Normas da CGJSC, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na entrada do Fórum.

Publique-se e cumpra-se.

**Anita Garibaldi/SC, 31 de outubro de 2019.**

*Alina Avila Ferreira dos Santos*  
**ALINE AVILA FERREIRA DOS SANTOS**  
Juíza Substituta, Diretora do Foro